



EDITAL GP.TRT4 Nº 15/2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação dos seguintes CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau: CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL; CEJUSC-JT/PASSO FUNDO; CEJUSC-JT/PELOTAS; CEJUSC-JT/SANTA MARIA; e CEJUSC-JT/RIO GRANDE.**

1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, conforme previsto nos artigos 13 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau deverá ser realizada entre os dias **02 e 11 de outubro de 2024**, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/" indicando a localidade.

3 – Poderão candidatar-se à Coordenação dos CEJUSCs-JT/CAXIAS DO SUL, PASSO FUNDO, PELOTAS, SANTA MARIA ou RIO GRANDE, os Juízes e Juízas do Trabalho integrantes dos respectivos Foros, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- II** – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;
- III** – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e
- IV** – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.
- 4** – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.
- 5** – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.
- 6** – As vagas de Coordenador(a) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau serão preenchidas a partir da elaboração de listas dos interessados habilitados para cada localidade, a serem juntadas pela Presidência nos Processos Administrativos PROADs respectivos, seguidas da votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.
- 7** – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 8** – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples) de cada CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau, cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 9** - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação do Órgão Especial, dentre os(as) Juízes(as) do Trabalho de primeiro grau que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

10 – A designação dos Juízes ou Juízas do Trabalho eleitos(as) para atuarem na Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, dar-se-á por ato normativo próprio a ser expedido pela Presidência do Tribunal.

11 – Os mandatos dos(as) magistrados(as) eleitos(as) serão exercidos pelo período de 01 (um) ano, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2024, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 13, §§ 1º e 2º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

12 – Os(As) magistrados(as) eleitos(as) exercerão o encargo da Coordenação do CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau em acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho (artigo 13 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

13 – Os(As) magistrados(as) que atuarem nos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau submetem-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS